



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

LEI Nº 1.651, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.999.

*sancionou a
presente Lei -
Morrinhos, 17/02/99 -*

“Introduz modificação no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168, de 26/04/93, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º → No Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1.993, fica modificado o quantitativo do seguinte cargo em comissão de natureza normal:

- Diretor de Escolar, nível 01, grau 70, de 05 para 07.

Art. 2º → Fica criado, no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168/93, o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Vila Vida, cujo quantitativo é fixado em uma unidade.

Art. 3º → O cargo de que trata o artigo 2º, passa a compor a Estrutura de Cargos/Classes, constantes do mesmo Anexo Único, da Lei nº 1.168, da seguinte maneira:

Cargo em Comissão

Nível	Grau	Denominação do Cargo/Classe	Código
-------	------	-----------------------------	--------

I – de Natureza Normal:

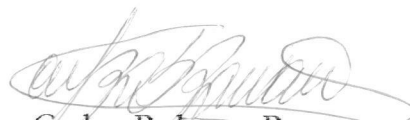
1	70	Diretor Administrativo da Vila Vida	8018
---	----	-------------------------------------	------

Art. 4º → O vencimento do cargo a que se refere o artigo 2º, será o correspondente ao dos demais cargos do mesmo nível e grau.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, AOS
_____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 1.999.

SALA DAS SESSÕES, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE
1.999.


Carlos Roberto Romano
Presidente


Zélia Amorim Canêdo Fernandes
1ª Secretária


Antônio Lucindo de Moraes
2º Secretário